

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018/PMON; CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA E A EMPRESA CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00.

CONTRATADA: **CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no (a) JUCEPA, sediada em ROD PA 279, KM 160, S/N – SETOR INDUSTRIAL – TUCUMA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.329.932/0001-21, Inscrição Estadual nº 15.267.454-3. Representado por meio de Procuração, o Srº **ADILSON LUÍS ORIO**, DIRETOR ADMINISTRATIVO; brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1606495 PC/PA e do CPF nº 303.095.902-30.

O CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Contrato Administrativo Nº 055/2018/PMON, conforme a autorização dos autos, e do Edital CONCORRÊNCIA Nº 035/2018/PMON, autos do PROCESSO N.º 063/2018/PMON, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ACRÉSCIMO DE VALOR E DE PRAZO ao Contrato Inicial. O Acréscimo é no percentual de **4,45% (Quatro vírgula quarenta e cinco por cento)**, equivalendo a um **VALOR TOTAL DO ADITIVO** de **R\$ 89.905,04** (Oitenta e nove mil novecentos e cinco reais e quatro centavos). E a **VIGÊNCIA** fica alterada de **30/06/2019** para **31/12/2019**, em virtude do acréscimo de serviço (conforme projeto em anexo do processo).

2 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 89.905,04 (Oitenta e nove mil novecentos e cinco reais e quatro centavos)**

3 – Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial após emissão de fatura devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Finanças.

4 – O valor global do Contrato Inicial passa de R\$: **2.018.723,21** (Dois milhões dezoito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). **VALOR JÁ READEQUADO** em seu **2º TERMO ADITIVO**, conforme Projeto Básico; para **R\$ 2.108.628,25** (Dois milhões cento e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo o **ACRÉSCIMO NO VALOR** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018/PMON**, mediante solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, parecer jurídico e autorização do prefeito em anexo; além do que estabelece o artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º da lei 8666/93, bem como a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do serviço que já fora **ADITIVADO** em seu 1º **TERMO ADITIVO** de 01/01/2019 para 30/06/2019; **ESTENDENDO no PRESENTE TERMO; A VIGÊNCIA para 31/12/2019.**

2 – Justifica-se ainda que, a empresa demonstrou possuir capacidade técnica de fornecimento, para atender as demandas contratuais, mantendo-se os preços unitários inicialmente contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA

1 – Fica ratificada a demais cláusula e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018/PMON**, firmado em 16 de Julho de 2018.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, e testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – PA, 16 de Maio de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 07.329.932/0001-21
Contratada